



## PORTARIA Coren/RN N° 076/2015

*Designar membros da Comissão de Sindicância para apurar ocorrência dos fatos relatados no bojo do Memorando n° 016/2015-RH.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren/RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, RESOLVEM:

a) DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar a autoria e materialidade dos fatos relatados no bojo do Memorando 016/2015 –RH;

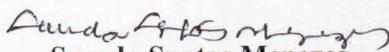
b) DESIGNAR uma Comissão composta pelos agentes públicos GLAUTER SENA DE MEDEIROS, Procurador Jurídico Chefe do Coren/RN (Presidente de Comissão); RAPHAEL JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, Assessor de Gestão de Trabalho (Vogal) e ANA KATARINE DE OLIVEIRA, Enfermeira Fiscal (Secretária), sob a Presidência do primeiro, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a definitiva conclusão.

c) DELIBERAR, para efeitos de administração e organização das atribuições, que ao PRESIDENTE impõe-se a direção dos trabalhos; ao VOGAL o dever de controlar o processo, zelando pela sua regularidade e examinando os pontos que correspondem especialmente ao interesse público e ao SECRETÁRIO, sem prejuízo de participar, como os demais membros, das deliberações e dos atos processuais, o controle sobre a guarda de documentos e a realização de tarefas externas da comissão.

d) FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 152, da Lei n° 8.112/90, na falta de previsão específica.

e) PRESCREVER que em se verificando eventual hipótese de impedimento/suspeição, o agente público que incorrer nessa circunstância deve se abster de praticar o ato administrativo, promovendo-se sua substituição imediata conforme o caso, sob as penas da Lei.

Natal, 07 de julho de 2015.

  
**Suelda Santos Menezes**

Presidente do Coren-RN N° 63.738

  
**Ricardo Manhães de Araújo**

Secretário do Coren-RN N° 30.156